

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RECEBIDO
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ - RS

01 / 09 / 2021

B.
Intendo *Januel* devido
Manutenção do
sistema.

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Atas: recebido em: *30/08/21*
Assinatura: *[assinatura]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | |
| 03.03 – FPSM – Fundo de Previdência Social do Município | |
| 03.03.28.846.0000.0006 – Outras Despesas do RPPS | |
| 3.3.20.01.00000000-0050 – Aposentadorias e Reformas..... | R\$ 250.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

| | |
|--|----------------|
| 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | |
| 03.04 – Reserva de Contingência do RPPS | |
| 03.04.99.997.0000.0007 – Reserva de Contingência do RPPS | |
| 9.9.99.99.00000000-0050 – Reserva de Contingência..... | R\$ 250.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 30 de agosto de 2021

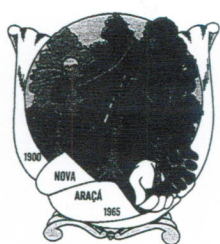
[assinatura]

Ana P. Marim *[assinatura]*
Fôto os
Almeida *[assinatura]*
Elneiz José *[assinatura]*

[assinatura]
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Marcos *[assinatura]*
gildo *[assinatura]*

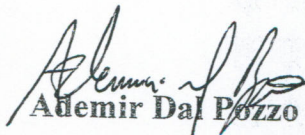
CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
 Aprovado () Rejeitado por
Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 30/08/21 ATANº 21/2021
[assinatura]
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elemento de despesa 3.3.20.01 – Aposentadorias e Reformas, junto ao projeto/atividade, 03.03.28.846.0000.0006 – Outras Despesas do RPPS. Se faz necessário esta suplementação, devido a realização pelo Município, do processo de compensação previdenciária. Isto é, realização de todo o processo de confronto dos dados e contribuições previdenciárias, entre o Município e o INSS, daqueles servidores já aposentados. Dentre estes, temos aqueles que contribuíram no RPPS do Município e que acabaram se aposentando no INSS. Com isso, o Instituto de Seguridade, está buscando as contribuições destes aposentados. Em consequência, o Município também está fazendo este procedimento de cobrança, daqueles que contribuíram no INSS e estão aposentados aqui no RPPS do Município. Dito isto, informamos de extrema importância a realização destas compensações, devido ao fato de estar sendo cobrado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-RS, e também, a não realização sendo passível de multas e irregularidade no Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, do Município. O valor indicado neste projeto, foi estimado para pagamento de vários processos, se assim for necessário. O recurso a ser utilizado será o vinculado ao RPPS. Com isso, solicitamos que este projeto seja aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**, devido a obrigação de efetuar o pagamento da Guia GPS ao INSS, no valor de R\$ 74.517,16, já na data de 08/09/2021. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.


Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal